



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 4.631/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.071.536

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 01/07/2021, nos termos do acórdão Peça 52 - SGAP, publicado no "DOC" de 19/07/2021, mantida em sessão plenária realizada em 26/08/2021, nos termos do acórdão Peça 55 – SGAP, publicado no “DOC” de 01/09/2021, nos autos dos Embargos de Declaração n. 1104831, e em sessão plenária realizada em 30/11/2022, nos termos do acórdão Peça 59 – SGAP, publicado no “DOC” de 10/01/2023, nos autos do Recurso Ordinário n. 1107706. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
MARCOS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL, NA ÉPOCA
PRACA CORONEL LUIZ COUTINHO, N. 18 - CASA, CENTRO
GUIRICEMA/MG
CEP: 36.525-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 4.631/2023/CDM
PROCESSO: 1.071.536
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 01/07/2021
PUBLICAÇÃO: DOC de 19/07/2021
TRÂNSITO EM JULGADO: 08/02/2023
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ
CPF: 668.658.406-15

Multa

Multa aplicada diante da aquisição de medicamentos sem a formalização de procedimento licitatório.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2023	R\$ 1.000,00	1,0077000	R\$ 1.007,70
Valor devido:			R\$ 1.007,70

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.007,70

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/03/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	06/05/2023	1007,70
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000101122		



001-9

00190.00009 03206.004008 00101.122174 6 93420000100770

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					06/05/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
22/03/2023	0000101122	DV	N	22/03/2023	00000101122
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			1007,70
Instruções Ofício n. 4631/2023 INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA n. 1071536 Parcela 1 de 1 Decisão de 01/07/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
Beneficiário	FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG				(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
Pagador	MARCOS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ - CPF: 668.658.406-15 PRACA CORONEL LUIZ COUTINHO, 18, CENTRO, GUIRICEMA/MG CEP: 36.525-000				0,00
					(=) Valor Cobrado
					1007,70
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

